

P A R T E C	Meta 6	Prazo Até 2025	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 75% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos alunos da educação básica, em colaboração com o Governo Estadual e Federal,										
	INDICADOR 6A	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI – Educação Tempo Integral e que estão em Tempo Integral											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista		+2,06	18,31%	13,45%	15,52%	17,58%	19,64 %	21,70 %	23,76 %	25,82 %	27,88 %	30%
	Meta executada no período	13,56% Matr. G. 10.4 % Ed.B.	23,65%Matr. G. 16,25% Ed.B.	11,4% E. B.	6,36 % E.B.	1,78% E.B.	0,0% E.B.						
	INDICADOR 6B	Percentual de escolas publicas da educação básica que possuem matrículas em tempo integral .											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista			+2,15	57,75%	59,9%	62,05%	64,20%	66,35%	68,5%	70,65%	72,8%	75%
	Meta executada no período	42,1%	68,7% Esc. G. 50% Ed. B.	55,6% E.B.	35,71% E.B.	7,14% E.B.	0,0% E.B.						

Obs: Matri.G.= refere-se a Matrículas nas escolas municipais, contando com as matrículas na Creche.

Ed. B.= refere-se a Matrículas apenas da Educação Básica.

Esc. G.= refere-se ao número total de escolas que ofertam jornada integral.

Ed. B. = refere-se à Educação Básica.

* Dados locais 2015 - 2019. Fonte de dados sobre número geral de matriculas, 2015 a 2018: Q-Edu.org.br 2019: Escolas Municipais

EM 2015 68,7% DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL OFERTAVAM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, ATENDENDO A 23,65% DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Em 2019 apenas as Escolas de Educação Infantil - 0 a 2 anos, ofertaram Educação em Tempo Integral, representando 21,42% das escolas municipais e 9,32% dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Obs.: NÃO SE CONSIDERA PARA ESTES DADOS, O PROGRAMA “MAIS ALFABETIZAÇÃO”.

		FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
P A R T E A	Município			MARECHAL FLORIANO	UF	E.S
	Plano Municipal de Educação			LEI MUNICIPAL Nº 1614/2015		
	Períodos de Avaliação previstos			BIANUAL		
	Comissão Coordenadora	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- CMDM CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- COMCAMF CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR- CAE	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- COMED CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Decreto Normativo nº 056/2014	
	Equipe Técnica	SEME – Coordenação do Ensino Fundamental; Coordenação da Educação Infantil e Inclusiva; Coordenação do Transporte Escolar. Secretaria Municipal de Finanças.	JOMAIRA RAMOS DE FREITAS MARIANO (Coordenação Geral)		Decreto Normativo nº 10.436/2020	

		<i>Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.</i> <i>Secretaria Municipal de Obras.</i>		
P A R T E B	Meta 6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 75% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos alunos da educação básica, em colaboração com o Governo Estadual e Federal.		
	Prazo 2015 A 2025			
	Estratégias		Prazo	Status
	6.1 Promover, com o apoio do Estado e União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores, sempre que possível, em uma única escola;		Constante	2016 – Não Cumpre. Ainda não houve oferta por parte do MEC, para adesão ao Programa “Mais Educação”. Em 2015 68,7% das escolas da Rede Municipal de Ensino ofertavam educação em tempo integral, apresentando 23,65 % dos alunos matriculados. 2019 / 2020 - Não cumpre. O MEC paralisou o Programa Mais Educação”. Desde 2016 não houve mais oferta do Programa “Mais Educação” que possibilitava a oferta matrícula em tempo integral pelas escolas municipais. Em 2019 e 2020 apenas as escolas de Educação Infantil – 0 a 2 anos, ofertam Educação em Tempo integral, representando 21,42% das escolas municipais e 9,32% dos alunos.
	6.1.1 promover, em parceria e com financiamento do Estado e da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, até que as verbas destinadas sejam suficientes para suprir toda a demanda, e em parceria com a assistência social, complementando os recursos a fim de: garantir por meio do concurso público a ampliação da jornada de trabalho do professor e funcionários de apoio, e um coordenador, por escola, especificamente para organizar o funcionamento do programa e acompanhar o		2018	2019 / 2020 - Não cumpre. O MEC paralisou o Programa Mais Educação”. Desde 2016 não houve mais oferta do Programa “Mais Educação” que possibilitava a oferta matrícula em tempo integral pelas escolas municipais. Apenas os Centros Educacionais Municipais de Educação Infantil ofertam matrículas em tempo integral para alunos de 0 a 3 anos de idade, conforme anexo. Até o momento não foi identificado investimentos

desenvolvimento das aulas/oficinas com remuneração compatível, em uma mesma escola, com adequação do tempo para planejamento em serviço. Este profissional efetivará seu trabalho com dedicação de vinte (20) horas, quando as oficinas são ministradas em um turno e preferencialmente (40) quarenta horas, quando as oficinas são ministradas em dois turnos, denominadas “Professor Comunitário”, que será o responsável pelo acompanhamento pedagógico e administrativo do programa, conforme critérios discriminados no Manual Operacional de Educação Integral, (5.3)/2014, b do Ministério da Educação;		destinados a esta modalidade de oferta em tempo integral. Não houve concurso público e mudanças na carga horária contratado, do professor ou funcionário de apoio para este fim.
6.1.2 contratar e ou, ampliar a carga horária do professor e coordenador para que as oficinas de reforço disciplinar sejam ministradas por professores formados na área de referencia das mesmas. Ampliar progressivamente a oferta da educação integral a todas as crianças e jovens matriculadas no município independente de se tratarem de alunos em vulnerabilidade social, situação de risco e de comunidades pobres, em colaboração com Estado e união;	2018	2019 / 2020 – Não cumpre. Conforme item 6.1.1.
6.1.3 adequar o currículo da escola criando um guia curricular para as oficinas ministradas, norteador o trabalho aplicado pelos monitores e futuramente professores, e articular o currículo estabelecido da escola com as atividades propostas pelo Programa Mais Educação;	Constante	2019 / 2020 - Não cumpre.
6.1.4 se houver possibilidade de oferta da Educação Integral independente do Programa Mais Educação, adequar ao currículo das escolas os saberes complementares a serem ministradas em contra turno,	Constante	2019 / 2020 - Não cumpre. Conforme 6.1.1.

norteando o trabalho aplicado pelos monitores e futuramente professores.		
6.2 Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente, em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;	Constante	2019 / 2020 - Não cumpre. Conforme 6.1.1.
6.2.1 instituir, em regime de colaboração entre os entes federados, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral para todas as escolas do município;	Até 2025	2019 / 2020 - Não cumpre. Conforme 6.1.1.
6.2.2 reformar e ampliar as escolas existentes, adequando à estrutura arquitetônica e mobiliária, adequada à oferta da educação integral.	Constante	2019 / 2020 - Não cumpre. Conforme 6.1.1.
6.3 Manter o município atualizado e com documentação regularizada de maneira que possa receber recursos e programas quando institucionalizado e mantido pelo MEC, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;	Constante	2019 / 2020 – Cumpre.
6.3.1 institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa de ampliação e reestruturação	Constante	2019 / 2020 - Não cumpre. Conforme 6.1.1. quando refere-se a esta modalidade de ensino. Quanto a

	das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.		modalidade comum, conforme Meta 2.13.10.
	6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	Constante	2019 / 2020 - Não cumpre. Conforme 6.1.1. quando refere-se a esta modalidade de ensino.
	6.4.1 articular junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a revitalização dos espaços municipais educativos e culturais, entre estes a Biblioteca Municipal, o espaço de inclusão digital, fazendo destes, um local de disseminação cultural, por meio da ampla divulgação e organização dos espaços/tempos, para que possam contribuir com o desenvolvimento das oficinas da Educação integral;	Constante	2019 / 2020 - Não cumpre. Conforme 6.1.1. quando refere-se a esta modalidade de ensino.
	6.4.2 garantir, em parceria com as secretarias municipais, profissionais capacitados para os espaços educativos e culturais.	Constante	22019 / 2020 - Não cumpre. Conforme 6.1.1. quando refere-se a esta modalidade de ensino.
	6.5 estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social, vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino, quando estas existirem, uma vez que, esta meta não é viável ao município, atualmente, pois, não	Constante	2019 / 2020 - Não cumpre. Conforme 6.1.1. quando refere-se a esta modalidade de ensino.

	há no município entidades privadas de serviço sociais vinculadas ao sistema sindical.		
	6.6 orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.	Constante	2019 / 2020 - Não cumpre. Conforme 6.1.1. quando refere-se a esta modalidade de ensino.
	6.7 Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais, à medida que, recebam o recurso referente ao Programa Federal de Educação integral “Mais Educação” ou outros existentes.	Constante	2019 / 2020 - Não cumpre. Conforme 6.1.1. quando refere-se a esta modalidade de ensino.
	6.8 Garantir, em regime de colaboração, a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;	Constante	2019 / 2020 - Não cumpre. Conforme 6.1.1. quando refere-se a esta modalidade de ensino.
	6.8.1 planejar o atendimento do transporte escolar e da merenda escolar, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;	Constante	2019 / 2020 - Não cumpre. Conforme 6.1.1. Quando refere-se a esta modalidade de ensino.
	6.8.2 garantir a contratação de Educador Escolar ou Auxiliar, a fim de possibilitar a educação em tempo	Constante	2019 / 2020 - Não cumpre. Conforme 6.1.1. quando refere-se a esta modalidade de ensino.

	integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, em colaboração com Estado e União.		
	6.9 Adotar, em parcerias e colaboração com o Estado e União, medidas para aperfeiçoar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	Constante	2019 / 2020 - Não cumpre. Conforme 6.1.1. quando refere-se a esta modalidade de ensino.
	6.9.1 criar e adequar gradativamente espaços favoráveis ao melhor desenvolvimento das oficinas/atividades recreativas, esportivas e culturais nas escolas, possibilitando a permanência dos alunos na escola para expansão da jornada escolar, a fim do cumprimento desta meta pelo município.	Constante	2019 / 2020 - Não cumpre. Conforme 6.1.1. quando refere-se a esta modalidade de ensino.